CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ATA Nº 23/ 2022

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 9 DE NOVEMBRO DE 2022

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:

Presidente: Fernando Manuel dos Santos Freire

Vereador: Marina Lopes Honório

Vereador: Paula Sofia Prada Pontes

Vereador: Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva

Vereador: Manuel José Coimbra Mourato

FALTARAM OS SEGUINTES:

Presidente:

Vereador:

Vereador:

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 23/2022

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 9 DE NOVEMBRO DE 2022, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:10 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO

ATA Nº 23/2022

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Exmo. Senhor Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, MARINA LOPES HONÓRIO, PAULA SOFIA PRADA PONTES, PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA e MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por Deliberação Camarária de 20 de Outubro de 2021. ----------

Período Antes da Ordem do Dia

*O Exmo. Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Órgão Executivo Municipal do Ofício de 30 de outubro de 2022 de OSMTJ – Ordo Supremus Militaris Templi Hierosolymitani, através do qual foi realizado um agradecimento ao Sr. Presidente da Câmara pela receção que foi dada aos mesmos, no âmbito da visita realizada na sua companhia ao Castelo de Almourol e a Vila Nova da Barquinha.

* Foi também dado conhecimento ao Órgão Executivo Municipal, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara do Email de 8 de novembro de 2022 da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, relativamente à nova Consulta Pública que aquela Associação está a promover, relativa à cobertura de redes públicas e de comunicações eletrónicas, tendo em vista ponderar ainda melhor os critérios a considerar no concurso público internacional que possibilitem assegurar o acesso a toda a população a redes públicas de comunicações eletrónicas de elevada capacidade, em alinhamento com as metas da Comissão Europeia.

A participação na Consulta Pública, visa melhorar a conectividade digital de todo o território e a identificar as "áreas brancas", ou seja, aquelas em que nã existe cobertura de redes fixas de capacidade muito elevada.

* Na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal tomada em sua reunião ordinária levada a efeito no dia 9 de março de 2022, relativa à iniciativa "Empreendedorismo em Ambiente Escolar" que se destina a alunos que se encontrem a frequentar um estabelecimento de ensino do concelho de Vila Nova da Barquinha, e tem como principal promotor o Agrupamento de Escolas, em parceria com o Município de Vila Nova da Barquinha, e que visa estimular o empreendedorismo e a cultura empreendedora em ambiente escolar, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato informou o Órgão Executivo Municipal que, foi apresentada apenas uma candidatura, e que a mesma se encontra pendente de análise, aguardando a reunião do Júri, para o efeito.

ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ----------

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA ----------

A Ata número 22 de 26 de outubro de 2022 foi aprovada por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. ----------

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE / RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara tomou conhecimento do Balancete / Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 8 de novembro de 2022, que acusava o seguinte saldo em disponibilidade: **1.255.726,17€** desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

Um milhão, cento e onze mil, duzentos e dezasseis euros e noventa e dois cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

Cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e nove euros e vinte e cinco cêntimos.

A CÂMARA "TOMOU CONHECIMENTO."

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

***Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2022/10/27, Proc. n.º 116/1975 – Deferir a António José Rodrigues Alves, residente na Rua da Esperança, nº 2, Moita do Norte/ Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação condicionado à entrega de elementos (projeto de legalização de ampliação de garagem, alteração de moradia unifamiliar e construção de telheiro), no prédio sito na Rua da Esperança, nº 2, Moita do Norte/ Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2022/10/28, Proc. n.º 65/2022 – Deferir a Construções Carlos Barros & Filhos, Lda., com sede na Rua Luís de Camões, nº 5, Moita do Norte / Vila Nova da

Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura – demolição de construção existente, construção de condomínio de 4 moradias e alteração de muro de vedação, no prédio sito na Rua Gago Coutinho, nº 17, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2022/10/31, Proc. n.º 103/2021 – Deferir a Marie Barbet Morgado, residente na Rua Emílio Rodrigues Marques, nº 6, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação dos projetos de especialidade para construção de piscina e anexo, no prédio sito na Rua Encosta da Capela, Lote nº 29, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA "TOMOU CONHECIMENTO."

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 74/2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Tiago Miguel Silva Prates

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia

Síntese:

Por requerimento de 17 de outubro de 2022, requereu o Sr. Tiago Miguel Silva Prates, residente na Avenida dos Negréus, Lote 1, 1º B / Torres Novas, na qualidade de interessado, em reabilitar os edifícios existentes no prédio urbano sito na Rua do Vale, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha, com a área de 922,00m^2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 377, da freguesia de Atalaia, concelho de Vila Nova da Barquinha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o nº 2197/19550920, que se digne a Câmara Municipal nos termos do artigo 110º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, certificar

se poderá futuramente haver algum motivo que impeça a reabilitação dos edifícios existentes no referido prédio.

A informação Técnica sustenta:

"Pelo requerimento 815/22, é, na qualidade de interessado, solicitada informação para reabilitar e ampliar os edifícios existentes no prédio localizado na rua do Vale, Moita do Norte, inscrito na matriz predial sob o n.º 377, da freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha, inserido na ARU da Moita do Norte, de acordo com as seguintes indicações:

- Edifício A, com 76,28 m2 - reabilitar interiores, conservando só a parte exterior;

- Edifício B, com 158,50 m2 - não é para reabilitar;

- Edifício C, com 43,20 m2 – barracão a reabilitar e ampliar para 180 m2 para habitação permanente.

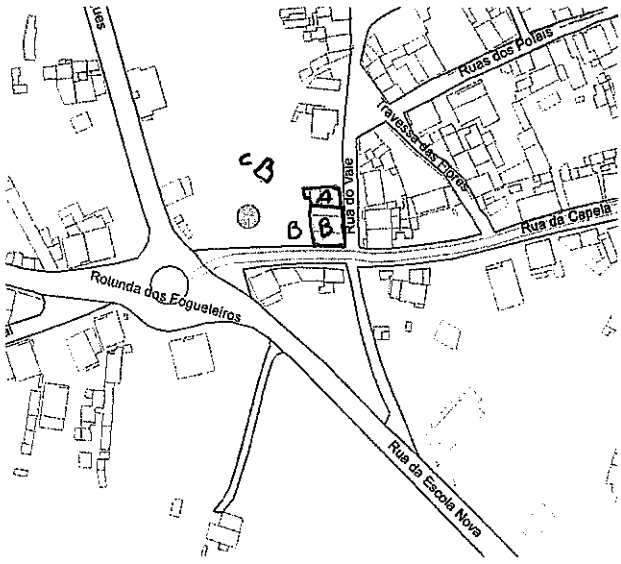

Extrato da planta de localização – identificação dos edifícios

De acordo com a caderneta predial, o prédio tem uma área total de 922 m2, a qual deverá ser aferida com o levantamento topográfico, incluindo as áreas das construções existentes, a apresentar com futura operação urbanística.

O local é servido por arruamentos pavimentados (ruas do Vale e da Capela), e dispõe das infraestruturas de abastecimento de água, eletricidade e coletores públicos de águas residuais e pluviais.

Chama-se a atenção, que o projeto e execução de todas as infraestruturas necessárias à habitabilidade das edificações são da responsabilidade do requerente.

De acordo com o PDM, o prédio identificado situa-se em Espaço Urbano.

Para o Edifício A, pode considerar-se que a intervenção é isenta de controlo prévio, desde que se tratem de obras de conservação no exterior e que as alterações no interior do edifício não impliquem modificações na estrutura de estabilidade, da cércea, da forma das fachadas e dos telhados ou coberturas.

O edifício C, objeto de reabilitação e ampliação, deverá ser sujeita a licenciamento ou comunicação prévia, e deverá cumprir os seguintes requisitos:

- Para efeitos da ampliação devem ser cumpridos os seguintes afastamentos mínimos aos limites da propriedade: frente e laterais: 3m; tardoz: 5m;
- Altura máxima da construção destinada a habitação, não poderá ultrapassar a cércea mais alta das edificações contíguas, medida à platibanda ou ao beirado, com o máximo de 2 pisos;
- 1 lugar de estacionamento no interior da propriedade, por habitação unifamiliar.
- A proposta a apresentar deverá cumprir as disposições do RGEU;
- A habitação deverá cumprir as normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006 de 08 de agosto, na redação atual;
- A proposta deverá ter em consideração o enquadramento urbano e paisagístico na área envolvente.

Verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal e no RMUE, e considerando o cumprimento das demais normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do pedido de informação prévia.

Para efeitos do n.º 4 do art.º 14.º do RJUE, deverá ser notificado o atual proprietário da abertura do presente procedimento.

Em condições de ser presente à reunião da Exma. Câmara".

DELIBERAÇÃO Nº 298/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 02/2005 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Município de Vila Nova da Barquinha

ASSUNTO: Informação / Loteamento nº 02/2006 (Zona Industrial) – Aprovação Final

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal tomada em sua reunião ordinária realizada em 28 de setembro de 2022, através da qual foi aprovada a alteração do loteamento da zona industrial, designadamente no que diz respeito aos Lotes A e 48B, foi aberto o respetivo período de discussão pública pelo prazo de 10 (dez) dias para que os interessados, querendo se pudessem pronunciar, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões e/ou reclamações durante o referido prazo.

A informação técnica sustenta:

"Relativamente á proposta de alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 2/2006, e decorrido o período de discussão pública sem apresentação de quaisquer reclamações, encontra-se, na sequência da deliberação da Exma. Câmara de 28-09-2022, em condições de aprovação final e de emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento.

O aditamento ao alvará deverá ser comunicado oficiosamente à conservatória do registo predial para efeitos de averbamento, nos termos do n.º 7 d art.º 27.º do RJUE, na redação atual.

Em condições de ser presente á reunião de Câmara".

DELIBERAÇÃO Nº 299/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO PROPOSTA AO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL / VILA NOVA DA BARQUINHA – ALVARÁ Nº 2/2006, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA".

"MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, COMUNICAR OFICIOSAMENTE À CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, O ADITAMENTO AO REFERIDO ALVARÁ, PARA EFEITOS DE AVERBAMENTO, NOS TERMOS DO Nº 7, DO ARTIGO 27º DO RJUE – REGIME JURÍDICO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 6 de 2 de novembro de 2022, da Vereadora Senhora Marina Lopes Honório

ASSUNTO: Aplicação da tarifa não doméstica / Instituições às IPSS´s de Vila Nova da Barquinha

A Proposta de Deliberação sustenta:

"Considerando o aumento das tarifas de água, saneamento e de gestão de resíduos aplicada pela Tejo Ambiente E.I.M., S.A com impacto financeiro nas instituições do concelho, nomeadamente nas Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS´s), que desenvolvem atividades de solidariedade social e que procuram dar resposta a situações de emergência social, no apoio aos cidadãos mais vulneráveis.

Considerando a atualização das tarifas da Tejo Ambiente E.I.M., S.A a partir do dia 1 de agosto de 2022 resultou num acréscimo considerável no valor das faturas das referidas Instituições, nomeadamente com o seu posicionamento no consumo não doméstico- geral. Constituindo-se num acréscimo de despesa mensal que veio aumentar as despesas fixas nos respetivos orçamentos das Instituições.

Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no domínio da ação social, alínea h) do nº 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Importa assinalar que as tarifas destes serviços podem igualmente ser reduzidas para instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique.

De referir que a redução das tarifas para consumos não domésticos – Instituições é efetuada através da atribuição dos subsídios à exploração da Tejo Ambiente E.I.M., S.A., que resultarem da decisão de cada município em apoiar socialmente um determinado utilizador dos serviços públicos essenciais, que a Tejo Ambiente assegura.

Face ao exposto, e considerando o parecer da ERSAR (ANEXO 1) sobre a proposta de revisão extraordinária do Contrato de Gestão Delegada da Tejo Ambiente- Empresa

Intermunicipal do Médio Tejo, EIM, S.A., nomeadamente os pontos 3.1.2 e 3.1.4 , sobre os tarifários não domésticos, e sobre o subsidio à exploração para subsidiar tarifários não domésticos – Instituições ;

Considerando que a Tejo Ambiente- Empresa Intermunicipal do Médio Tejo, EIM, S.A., forneceu ao município informação sobre o benefício suportado pela tarifa – Instituições, cujo valor apurado para o ano de 2021 foi de 21.693,11 euros ,de tarifa fixa e variável nos consumos não domésticos instituições de Abastecimento de Água, Saneamento de águas residuais e Resíduos Urbanos.

O município solicitou informação sobre a faturação e consumo referente ao mês de setembro de 2022 às IPSS´S (Centro Social e Paroquial de Atalaia; Fundação Dr. Francisco Cruz; Ass. Bem-Estar Madeiras; Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova da Barquinha), da qual resultou uma análise e estimativa anual, resultando numa previsão de apoio de 23.085,85 euros. Face ao exposto propõe-se:

a) A atribuição de subsídio à exploração da Tejo Ambiente E.I.M., S.A, que suporte a diferença entre a aplicação do tarifário de consumo não doméstico- geral na de Abastecimento de Água, Saneamento de águas residuais e Resíduos Urbanos, face à aplicação da tarifa fixa e variável nos consumos não domésticos- instituições de Abastecimento de Água, Saneamento de águas residuais e Resíduos Urbanos, aplicável às IPSS´s do concelho (ANEXO 2), durante o período de vigência do respetivo tarifário em vigor;

b) A retroatividade da aplicação da tarifa não domésticos/ Instituições às IPSS´s desde a data de entrada em vigor do tarifário atualizado pela Tejo Ambiente EIM, S.A. em 1 de agosto de 2022;

c) Solicitar à Tejo Ambiente E.I.M., S.A o envio mensal de relatório referente ao encargo assumido pelo município com a aplicação do tarifário social, por referência à diferença entre a aplicação da tarifa não domésticos e a redução decorrente da aplicação do tarifário;

d) A remessa à Assembleia Municipal para apreciação e votação.

Anexa-se a respetiva ficha de cabimentação com dotação prevista para o período de 17 meses, no valor de 32.704,95 euros".

*No decurso da discussão do presente ponto a Vereadora Srª. Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva referiu que, a opção pela aplicação da tarifa não doméstica às IPSS´s do Concelho é de manter, contudo, deverá existir controlo pelo método da comparação dos consumos com os dos anos anteriores. Referiu ainda que, esse controlo deverá ser realizado semestralmente.

* Em resposta o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, manifestou a sua concordância com a Srª. Vereadora Paula Silva, acrescentando ainda que, o benefício concedido às IPSS´S deve ser anual e renovável apenas, mediante avaliação.

DELIBERAÇÃO Nº 300/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO NÃO DOMÉSTICO ÁS IPSS´S – INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, NOS TERMOS PROPOSTOS, COM A SALVAGUARDA DE QUE, DEVER-SE-Á PROCEDER À REAVALIAÇÃO DA PRESENTE APLICAÇÃO DA TARIFA NÃO DOMÉSTICA ÀS REFERIDAS ENTIDADES COM UMA PERIODICIDADE SEMESTRAL, BEM COMO DE UMA AVALIAÇÃO ANUAL DE REAVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO SUBSÍDIO".

"MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 7 de 4 de novembro de 2022, da Vereadora Senhora Marina Lopes Honório

ASSUNTO: Proposta de Regulamento Municipal para Limpeza de Terrenos em Solo Urbano no Concelho de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

O Decreto Lei nº 124/2006 de 28 de junho, veio estabelecer as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios. O referido diploma Legal deixa no entanto, um vazio legal e regulamentar no que concerne ao solo urbano, existindo a necessidade de criar um mecanismo que regule as limpezas em terrenos inseridos em solo urbano, que permita que a autarquia atue de forma eficaz, por iniciativa própria ou de particular.

Nestes termos a Vereadora Senhora Marina Lopes Honório propôs ao Órgão Executivo Municipal a aprovação de Proposta de Regulamento Municipal para Limpeza de Terrenos em Solo Urbano no Concelho de Vila Nova da Barquinha, que visa proceder à regulamentação das limpezas de terrenos inseridos em solo urbano do concelho de Vila Nova da Barquinha, como tal classificados no Plano Diretor Municipal em vigor, prevenindo ainda a criação de situações de perigo para a saúde pública e salvaguardando o equilíbrio urbano e ambiental e o asseio de lugares públicos e confinantes no território do município de Vila Nova da Barquinha.

A referida Proposta de Regulamento Municipal terá de ser submetida a consulta pública, nos termos artigo 98.º, da Lei n.º 42/2014, de 11 de julho, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo.

DELIBERAÇÃO Nº 301/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA LIMPEZA DE TERRENOS EM SOLO URBANO DO CONCELHO DE VILA NOVA DA BARQUINHA, E SUBMETER A MESMA A CONSULTA PÚBLICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 98º DA LEI Nº 42/2014, DE 11 DE JULHO".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 7 de novembro de 2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis / Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para ratificação o Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 6 de novembro de 2022, através do qual foi decidido não exercer o direito legal de preferência detido pelo Município, nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, e constantes nos pedidos:

- Nº de pedido 166259/2022 de 25/10/2022;
- Nº de pedido 167457/2022 de 27/10/2022;
- Nº de pedido 167471/2022 de 27/10/2022;
- Nº de pedido 167477/2022 de 27/10/2022;
- Nº de pedido 167485/2022 de 27/10/2022.

DELIBERAÇÃO Nº 302/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE 6 DE NOVEMBRO DE 2022, PELO QUAL NÃO FOI EXERCIDO O DIREITO DE PREFERÊNCIA NA COMPRA DOS IMÓVEIS, CONSTANTES DA LISTAGEM EM ANEXO".

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 4 de novembro de 2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis

Síntese:

Nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, listagem dos imóveis que à data de 23 de setembro de 2022, se encontravam no Balcão CASAPRONTA, para efeitos de exercício ou não o direito legal de preferência detido pelo Município.

Os anúncios que constam da referida lista são os seguintes:

- Nº de pedido 167560/2022 de 27/10/2022;
- Nº de pedido 167584/2022 de 27/10/2022;
- Nº de pedido 168411/2022 de 28/10/2022;
- Nº de pedido 169970/2022 de 02/11/2022;
- Nº de pedido 171465/2022 de 04/11/2022.

DELIBERAÇÃO Nº 303/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA NA COMPRA DOS IMÓVEIS, MELHOR IDENTIFICADOS NO ANEXO À PRESENTE INFORMAÇÃO".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 7 de novembro de 2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Proposta de alteração da Comissão de Vistorias

Síntese:

Dada a aposentação da Exma. Srª. Arquiteta Maria de Fátima Vilela Rodrigues da Silva Capela, e à situação da Exma. Senhora Arquiteta Teresa Maria Gil Ferreira da Costa Pardal, que se encontra em teletrabalho, é necessário proceder à alteração da Comissão de Vistorias, designada por deliberação do Órgão executivo Municipal, tomada e sua reunião ordinária levada a efeito em 28 de setembro de 2022.

Nestes termos, e de acordo com o estipulado no nº 2 do artigo do artigo 65º e artigos 89º, 90º e 96º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, foi proposto ao Órgão Executivo Municipal que a Comissão de Vistorias passe a ser composta pelos seguintes elementos:

- Engenheiro César Luís Soares de Oliveira;
-Arquiteto Francisco Pontes Varanda Gonçalves;
- Engenheiro Cláudio Luciano Aquino Lopes;
- Fiscal Municipal Hugo Miguel Macedo Vieira Marques;

- Sr. Jorge Manuel Andrade Gama;
- Dr. João David Vicente Lopes.

DELIBERAÇÃO Nº 304/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS E NOMEAR OS MEMBROS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO PARA INTEGRAREM A MESMA, PASSANDO A SER COMPOSTA PELOS SEGUINTES ELEMENTOS:

- Eng.º. CÉSAR LUÍS SOARES DE OLIVEIRA;

- ARQTº. FRANCISCO PONTES VARANDA GONÇALVES;

- Eng.º. CLÁUDIO LUCIANO AQUINO LOPES;

- FISCAL MUNICIPAL – HUGO MIGUEL MACEDO VIEIRA MARQUES;

- SR. JORGE MANUEL ANDRADE GAMA;

- DR. JOÃO DAVID VICENTE LOPES".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 28 de outubro de 2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Fundo de Maneio da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

Síntese:

De acordo com a deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária de 30 de outubro de 2015, foram atribuídos 500,00€ (quinhetos euros) à Divisão

Municipal de Serviços Técnicos, a título de fundo de maneio para despesas urgentes e inadiáveis.

O referido valor foi distribuído da seguinte forma:

- 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros) Serviços Operacionais;

- 50,00€ (cinquenta euros) Serviços Técnicos.

Apesar de a referida deliberação não ter sido objeto de qualquer alteração, em janeiro de 2021, quando o Exmo. Sr. Engº. César Oliveira assumiu as funções de Chefe da Divisão Municipal de Obras e Manutenção, ficou o mesmo a gerir o fundo de maneio dos Serviços Operacionais.

Assim, e por forma a aferir o fundo de maneio ás duas Divisões, foi proposto ao Órgão Executivo Municipal que fossem redefinidos os valores a afetar a cada uma das Divisões.

DELIBERAÇÃO Nº 305/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AFETAR À DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO FUNO DE MANEIO NO MONTANTE DE 450,00€ E AFETAR À DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS FUNDO DE MANEIO NO MONTANTE DE 50,00€, DE ACORDO COM A PRESENTE INFORMAÇÃO".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 68 de 20 de outubro de 2022, da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Procedimento pré-contratual de Concurso Público para Aquisição de um Veículo Pesado de Passageiros Novo (miniautocarro), para Transporte Escolar com lotação para 29+1+1 lugares

Síntese:

Nos termos do Decreto-Lei nº 55/2009 de 2 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar e do Decreto-Lei nº 299/84 de 5 de setembro, na sua redação atual, é da competência dos municípios a organização, financiamento e controlo do funcionamento dos transportes escolares.

O Município é proprietário de um automóvel pesado de passageiros com a matrícula 49-EB-37, que está afeto ao transporte coletivo de crianças/transporte escolar, que se encontra devidamente licenciado pelo IMT, de acordo com os números 1 e 2 do artigo 5º da Lei n.º 13/2006, de 17 de abril.

O referido veículo atingirá 16 anos de antiguidade no dia 17 de julho de 2023, sendo a sua licença automaticamente suspensa (alínea b), do n.º 3 da Lei n.º 13/2006, de 17 de abril), tornando-se necessário proceder à abertura de procedimento pré-contratual, com vista à aquisição de um veículo pesado de passageiros novo (miniautocarro), para transporte escolar com lotação para 29+1+1 lugares.

A despesa decorrente da presente aquisição não irá ultrapassar os 125.000,00€ (cento e vinte e cinco mil euros), valor esse que será o preço base do procedimento.

Nestes termos, foi proposto ao Órgão Executivo Municipal a abertura de procedimento pré-contratual, na modalidade de Concurso Público, nos termos do disposto nos artigos 130 e seguintes, e alínea b), do nº 1, do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e de acordo com a Proposta de Deliberação nº 68 de 20 de outubro de 2022, da Vereadora Srª. Paula Sofia Prada Pontes.

DELIBERAÇÃO Nº 306/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

1 – AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL NA MODALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO Nº 1 DO ARTIGO 20º, ARTIGO 130º E SEGUINTES DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PESADO DE PASSAGEIROS NOVO (MINIAUTOCARRO), PARA TRANSPORTE ESCOLAR COM LOTAÇÃO PARA 29+1+1 LUGARES;

2 – AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DA RESPETIVA DESPESA, QUE NÃO ULTRAPASSARÁ OS 125.000,00€;

3 – APROVAR O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS, NOS TERMOS PROPOSTOS;

4 – DESIGNAR PARA JÚRI DO PROCEDIMENTO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

PRESIDENTE – GABRIELA DE JESUS PASCOAL RODRIGUES;

VOGAIS EFETIVOS – MARAI DE LURDES GIL JESUVINO E JOAO DAVID VICENTE LOPES;

VIGAIS SUPLENTES – ISABEL CRISTINA PARRACHO GONÇALVES E MIGUEL NUNO DA COSTA SILVA LOPES".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 28 de outubro de 2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Proposta de Majoração de Taxas de IMI para o ano de 2022

A informação sustenta:

"A fiscalização efetuou o levantamento dos prédios degradados, desocupados ou em ruínas, por freguesia.

Os proprietários dos prédios desocupados foram notificados da intenção da Câmara de os considerar devolutos, conforme o disposto no art.º 2.º do DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto, na sua redação atual, para efeitos de agravamento das taxas de IMI, de acordo com o n.º 3 do art.º 112.º do DL n.º 287/2003 de 12 de Novembro, que aprovou o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na sua redação atual.

Decorrido o período de audiência prévia dos interessados, procedeu-se à análise das reclamações, que se anexa.

Foram efetuadas as seguintes correções na listagem:

- por apresentarem contratos de fornecimento de água, foram retirados os edifícios:

- inscrito na matriz sob o n.º 23 e 901 da freguesia de Vila Nova da Barquinha, que será considerado na listagem dos prédios degradados.

- inscrito na matriz sob o n.º 69, 85, 86, 87, 124 da freguesia de Tancos.

- inscrito na matriz sob o n.º 134 da freguesia de Tancos, que será considerado na listagem de prédios degradados

- inscrito na matriz sob o n.º 291, 317, 442 e 2246 da freguesia da Praia do Ribatejo

- por estarem a ser objeto de obras de reabilitação, considerando-se também para o efeito, os prédios que apesar de não estarem ainda em obras, têm projetos aprovados com o alvará de licença a levantamento:

- inscrito na matriz sob o n.º 1752 e 2107 da freguesia de Vila Nova da Barquinha

- inscrito na matriz sob o n.º 705, freguesia da Praia do Ribatejo

- por pertencer ao Lar Ferroviário, instituição isenta de IMI:

- inscrito na matriz sob o n.º 581 da freguesia de Vila Nova da Barquinha

- por ser considerado ruínas:

-inscrito na matriz sob o n.º 313, freguesia da Atalaia

- Face ao referido, põe-se à consideração superior:

A classificação dos prédios das listagens anexas como devolutos, assim identificados;

A aplicação da majoração de 30% da taxa do IMI, conforme o n.º 8 do art.º 112.º do CIMI, a todos os prédios degradados;

A aplicação da taxa do IMI elevada ao triplo, conforme o disposto no n.º 3 do art.º 112.º do CIMI, para os edifícios em RUÍNAS, e classificados como DEVOLUTOS".

DELIBERAÇÃO Nº 307/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE MAJORAÇÃO DAS TAXAS DE IMI PARA O ANO DE 2022 DOS PRÉDIOS DEVOLUTOS IDENTIFICADOS, BEM COMO APLICAR A TAXA DE MAJORAÇÃO DE 30% A TODOS OS PRÉDIOS CONSIDERADOS DEGRADADOS, NOS TERMOS DO Nº 8, DO ARTIGO 112º DO CIMI, E A ELEVAÇÃO DA TAXA AO TRIPLO, PARA EDIFÍCIOS CLASSIFICADOS COMO DEVOLUTOS, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 112º DO CIMI".

"MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, REMETER A PRESENTE PROPOSTA À APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO Nº 1 DO ARTIGO 25º DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 2421 de 4 de novembro de 2022 da Unidade Jurídica, de Administração Geral e Recursos Humanos / Núcleo de Apoio Jurídico

ASSUNTO: Hasta Pública nº 05/2022 / Concessão do Direito de Uso Privativo de 2 (dois) Quiosques – Quiosque A / Parque dos Plátanos e Quiosque B / Parque Central

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal tomada em sua reunião ordinária de 28 de setembro o de 2022, e com vista à Concessão do Direito de Uso Privativo de 2 (dois) Quiosques / Quiosque A/ Parque dos Plátanos e Quiosque B/ Parque Central, decorreu no passado dia 31 de outubro de 2022 o Ato Público da referida Hasta Pública.

Assim, e de acordo com a Ata do referido ato Público da Hasta Pública, Comissão deliberou por unanimidade, adjudicar provisoriamente a Concessão do Direito de Uso Privado dos Quiosques, da seguinte forma:

Quiosque	Adjudicatário Provisório	Valor Mensal/ Renda
A	Sr. Bruno Tiago Veloso Rodrigues	500,00€ / mês
B	Sociedade por Quotas Rouxinol à Janela, Lda.	500,00€ / mês

De acordo com a Cláusula 16ª do Programa de Procedimento, a adjudicação realizada no Ato Público da Hasta Pública é provisória, cabendo ao Órgão competente para a decisão de contratar, no caso, o Órgão Executivo Municipal, decidir sobre a adjudicação definitiva para cada um dos Quiosques.

Nestes termos, foi presente ao Órgão Executivo para apreciação e deliberação, a Ata datada de 31 de outubro de 2022, da Comissão que presidiu ao ato público da Hasta Pública, com vista a adjudicação definitiva da alienação dos Quiosques acima identificados, aos adjudicatários provisórios, nos termos propostos pela referida Comissão e pelos montantes indicados.

A decisão de adjudicação definitiva dos Quiosques, será posteriormente notificada aos adjudicatários, mediante carta registada com aviso de receção, e publicitada no sítio institucional do Município de Vila Nova da Barquinha (nº 2 da Cláusula 16ª do Programa de Procedimento).

DELIBERAÇÃO Nº 308/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

- ADJUDICAR DEFINITIVAMENTE A CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVADO DO QUIOSQUE A / PARQUE DOS PLÁTANOS AO SR. BRUNO TIAGO VELOSO RODRIGUES, PELO VALOR MENSAL DE 500,00€;

- ADJUDICAR DEFINITIVAMENTE A CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVADO DO QUIOSQUE B / PARQUE CENTRAL À SOCIEDADE POR QUOTAS ROUXINOL À JANELA, PELO VALOR MENSAL DE 500,00€;

DE ACORDO COM A PROPOSTA CONSTANTE DA ATA DO ATO PÚBLICO DA HASTA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022.

MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR OS REFERIDOS ADJUDICATÁRIOS DE ACORDO COM O PREVISTO NO Nº 2 DA CLÁUSULA 16º DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, SOLICITANDO AOS MESMOS A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NA CLÁUSULA 18º DO REFERIDO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 2423 de 4 de novembro de 2022 da Unidade Jurídica, de Administração Geral e Recursos Humanos / Núcleo de Apoio Jurídico

ASSUNTO: Hasta Pública / Alienação por Lotes de Materiais de Ginásio Usados

Síntese:

Na sequência da deliberação tomada pelo Órgão Executivo Municipal, em sua reunião levada a efeito no dia 12 de outubro de 2022, diligenciaram os serviços do Núcleo de Apoio Jurídico no sentido de elaborar as peças do procedimento, com vista à abertura de nova Hasta Pública, para alienação individual do material de ginásio usado, por lotes.

Nestes termos, foi proposto ao Órgão Executivo Municipal, nos termos do artigo 64.º, n.º 1, alínea e), da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a aprovação de abertura de nova Hasta Pública, com vista à alienação individual do material de ginásio usado, abaixo identificado, bem como a aprovação Condições Gerais de Venda das mesmas e o respetivo Edital.

Lotes	Quant.	Designação	Preço Base
1	1	REMO PROFISSIONAL JOHNSON	1.210,00 €+ IVA
2	1	REMO PROFISSIONAL JOHNSON	1.210,00€+IVA
3	1	G2S10 CHEST PRESS	1.320,00€+IVA
4	1	G2S30 LAT PULL	1.182,50 €+IVA
5	1	G2S40 ARM CURL	1.045,00€+IVA
6	1	G2S42 SEATED DIP	1.265,00€+IVA
7	1	G2S70 LEG PRESS	1.815,00€+IVA
8	1	G2S20 SHOULDER PRESS	1.320,00 €+IVA
9	1	G2S31 SEATED ROW	1.320,00 €+IVA
10	1	G2S71 LEG EXTENSION	1.320,00€+IVA
11	1	G2S72 SEATED LEG CURL	1.485,00€+IVA
12	1	G2S76 ROTARY HIP	1.320,00€+IVA
13	1	G2FW10B OLYMPIC FLAT BENCH	456,50€+IVA
14	1	G2FW40 PREACHER CURL	302,50€+IVA
15	1	G2FW52 BACK EXTENSION BENCH	302,50€+IVA

16	1	G2FW62 SMITH MACHINE	1.265,00€+IVA
17	1	G2FW80 MULTIADJUSTABLE BENCH	357,50€+IVA
18	1	G2FW90/91 5/10 PAIR DUMBBELL RACK	302,50€+IVA

DELIBERAÇÃO Nº 309/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA, COM VISTA À ALIENAÇÃO POR LOTES DE MATERIAL DE GINÁSIO USADO, BEM COMO APROVAR AS RESPETIVAS CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E O EDITAL, NOS TERMOS PROPOSTOS.

MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, DESIGNAR PARA INTEGRAR A COMISSÃO PARA ACOMPANHAR A HASTA PÚBLICA OS SEGUINTES ELEMENTOS:

PRESIDENTE – SR. FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

VOGAIS EFETIVOS – JOÃO DAVID VICENTE LOPES E SARA CRISTINA GASPAR MARQUES;

VOGAIS SUPLENTES – ISABEL CRISTINA PARRACHO GONÇALVES E MARIA DE LURDES DA SILVA ALEIXO.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SERÁ SUBSTITUÍDO NAS SUAS FALTAS E IMPEDIMENTOS LEGAIS, PELA EXMA. SRª. MARINA LOPES HONÓRIO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 35/2017 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Sandra Catarina Monteiro Carreira Lopes dos Santos

ASSUNTO: Informação / Certidão – Prorrogação de Isenção de IMI, nº 6 do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF)

Síntese:

Por requerimento de 19 de outubro de 2022, requereu a Srª. Sandra Catarina Monteiro Carreira Lopes dos Santos, residente na Rua 25 de abril, nº 12 / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária do prédio urbano sito na Rua 25 de abril, nº 12 / Vila Nova da Barquinha, com a área de 330,49m^2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2121, da freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o nº 559/19960320, que se digne a Câmara Municipal nos termos do nº 6 do artigo 45º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, prorrogar a isenção de IMI atribuída.

A informação técnica sustenta:

"Pretende-se que a Câmara certifique que o prédio, sito em Rua 25 de Abril n.º 12, freguesia de Vila Nova da Barquinha, inscrito na matriz sob o art.º n.º 2121, e descrito na CRP sob o art.º 559, se encontra de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), para, de acordo com o n.º 6 do mesmo artigo, ter acesso à prorrogação da isenção do IMI.

De acordo com a informação da fiscalização de 31/10/2022, o estado de conservação do prédio é excelente. Assim, e tendo em conta que se trata da habitação própria e permanente da requerente, conforme atestado da junta de freguesia onde se localiza o imóvel, julgo estarem reunidas as condições para certificar o solicitado, propondo-se a sua aprovação pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal".

DELIBERAÇÃO Nº 310/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI, NOS TEREMOS REQUERIDOS E DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO TÉCNICA, BEM COMO REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 2425 de 7 de novembro de 2022 da Unidade Jurídica, de Administração Geral e Recursos Humanos / Núcleo de Apoio Jurídico

ASSUNTO: Hasta Pública nº 04/2022 – Venda dos Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do "Loteamento das Piscinas" / Adjudicação Definitiva

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal de 28 de setembro o de 2022, e com vista à alienação dos Lotes nºs. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do "Loteamento das Piscinas", decorreu no passado dia 21 de outubro de 2022 o Ato Público da referida Hasta Pública.

De acordo com a Ata do referido ato público, foram alienados os 9 lotes de terreno, nos seguintes termos:

Lote	Adjudicatário	Valor
1	Sr. Nuno António Galamba Rendeiro	22.100,00€
2	Sociedade por Quotas, Prestígios e Aventura, Lda.	18.800,00€
3	Sociedade por Quotas, Prestígios e Aventura, Lda.	18.900,00€

4	Sr. Patrício de Jesus Marques	26.105,00€
5	Sociedade por Quotas, DSH – Demolições com Sistemas Hidráulicos, Lda.	18.000,00€
6	Sr. Pedro Manuel Baptista Violante	17.750,00€
7	Sr. Pedro Manuel Baptista Violante	18.250,00€
8	Sociedade por Quotas, Revendimo, Lda.	18.600,00€
9	Sociedade por Quotas, Revendimo, Lda.	17.900,00€

Nestes termos, e na sequência do Despacho de 7 de novembro de 2022 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, foi presente ao Órgão Executivo Municipal para apreciação e deliberação a Ata datada de 21 de outubro de 2022, da Comissão que presidiu ao ato público da Hasta Pública, para adjudicação definitiva da alienação dos lotes acima identificados, aos adjudicatários provisórios, nos termos propostos pela referida Comissão e pelos montantes indicados.

DELIBERAÇÃO Nº 311/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ALIENAR /ADJUDICAR DEFINITIVAMENTE OS LOTES DE TERRENO DO LOTEAMENTO DA URBANIZAÇÃO DAS PISCINAS / VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS PROPOSTOS NA ATA DO ATO PÚBLICO DA HASTA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2022, DESIGNADAMENTE:
LOTE 1 – NUNO ANTÓNIO GALAMBA RENDEIRO – 22.100,00€;
LOTE 2 – PRESTÍGIO & AVENTURA, LDA. – 18.800,00€;
LOTE 3 – PRESTÍGIO & AVENTURA, LDA. – 18.900,00€;
LOTE 4 – PATRÍCIO DE JESUS MARQUES – 26.105,00€;
LOTE 5 – ANDRÉ FILIPE FATELA RAPOSO – 18.000,00€;
LOTE 6 – PEDRO MANUEL BAPTISTA VIOLANTE – 17.750,00€;

LOTE 7 - PEDRO MANUEL BAPTISTA VIOLANTE – 18.250,00€;

LOTE 8 – REVENDIMO, LDA. – 18.600,00€;

LOTE 9 – REVENDIMO, LDA. – 17.900,00€".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 2424 de 4 de novembro de 2022 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção

ASSUNTO: Empreitada do Sistema de Drenagem de Águas Residuais Domésticas das Limeiras, Vila Nova da Barquinha" / Proposta de aprovação do Plano de Sinalização Temporária ST042 - Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação o Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 7 de novembro de 2022, através do qual foi aprovado o Plano de sinalização temporária ST042, no âmbito do decurso da "Empreitada do Sistema de Drenagem de Águas Residuais Domésticas das Limeiras, Vila Nova da Barquinha".

DELIBERAÇÃO Nº 312/2022

"A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022, PELO QUAL FOI APROVADO O PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA ST042, NO ÂMBITO DA "EMPREITADA DO SISTEMA DE DRENAGEM DE

ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DAS LIMEIRAS, VILA NOVA DA BARQUINHA".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Dezanove da Agenda de Trabalhos

ASSUNTO: Atendimento Público

«NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DOS MUNÍCIPES».

(1)_____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.mo Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de_____

(1)_____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 3.147 a 3.350, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **206.640,95€** (duzentos e seis mil, seiscentos e quarenta euros e noventa e cinco cêntimos). _____

(1)_____ENCERRAMENTO a)_____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e dez minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquela Ex.ma. Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.

AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2022/11/09

(ANEXO I)

Período Antes da Ordem do Dia

- *Ofício de 30 de outubro de 2022 de OSMTJ – Ordo Supremus Militaris Templi Hierosolymitani* – **Agradecimento.**

- *Email de 8 de novembro de 2022 da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses* – **Consulta Pública / Conectividade digital de todo o território – Identificação das "áreas brancas".**

Ordem do Dia

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete / Resumo Diário da Tesouraria.*
3. *Delegação de Competências* – **Operações Urbanísticas.**
4. *Processo nº 74/2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Tiago Miguel Silva Prates* – **Pedido de Informação Prévia.**
5. *Processo nº 02/2005 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Município de Vila Nova da Barquinha* – **Informação / Loteamento nº 02/2006 (Zona Industrial) – Aprovação Final.**
6. *Proposta de Deliberação nº 6 de 2 de novembro de 2022, da Vereadora Senhora Marina Lopes Honório* – **Aplicação da tarifa não doméstica / Instituições às IPSS´s de Vila Nova da Barquinha.**

7. *Proposta de Deliberação nº 7 de 4 de novembro de 2022, da Vereadora Senhora Marina Lopes Honório* – **Proposta de Regulamento Municipal para Limpeza de Terrenos em Solo Urbano no Concelho de Vila Nova da Barquinha.**

8. *Informação de 7 de novembro de 2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos* – **Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis / Ratificação.**

9. *Informação de 4 de novembro de 2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos* – **Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis.**

10. *Informação de 7 de novembro de 2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos* – **Proposta de alteração da Comissão de Vistorias.**

11. *Informação de 28 de outubro de 2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos* – **Fundo de Maneio da Divisão Municipal de Serviços Técnicos.**

12. *Proposta de Deliberação nº 68 de 20 de outubro de 2022, da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes* – **Procedimento pré-contratual de Concurso Público para Aquisição de um Veículo Pesado de Passageiros Novo (miniautocarro), para Transporte Escolar com lotação para 29+1+1 lugares.**

13. *Informação de 28 de outubro de 2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos* – **Proposta de Majoração de Taxas de IMI para o ano de 2022.**

14. *Informação nº 2421 de 4 de novembro de 2022 da Unidade Jurídica, de Administração Geral e Recursos Humanos / Núcleo de Apoio Jurídico* – **Hasta Pública nº 05/2022 / Concessão do Direito de Uso Privativo de 2 (dois) Quiosques – Quiosque A / Parque dos Plátanos e Quiosque B / Parque Central.**

15. *Informação nº 2423 de 4 de novembro de 2022 da Unidade Jurídica, de Administração Geral e Recursos Humanos / Núcleo de Apoio Jurídico* – **Hasta Pública / Alienação por Lotes de Materiais de Ginásio Usados.**

16. *Processo nº 35/2017 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Sandra Catarina Monteiro Carreira Lopes dos Santos*– **Informação / Certidão – Prorrogação de Isenção de IMI, nº 6 do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).**

17. *Informação nº 2425 de 7 de novembro de 2022 da Unidade Jurídica, de Administração Geral e Recursos Humanos / Núcleo de Apoio Jurídico* – **Hasta Pública nº 04/2022 – Venda dos Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do "Loteamento das Piscinas" / Adjudicação Definitiva.**

18. *Informação nº 2424 de 4 de novembro de 2022 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção* – **Empreitada do Sistema de Drenagem de Águas Residuais Domésticas das Limeiras, Vila Nova da barquinha" / Proposta de aprovação do Plano de Sinalização Temporária ST042 - Ratificação.**

19. *Atendimento ao Público.*